

Edital Campus Restinga nº 21/2024
(Atualizado conforme Retificação I)

O Diretor-geral do **Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 141, de 28 de fevereiro de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas nos cursos Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário e Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários no âmbito do Ipê - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos(as) para matrícula nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário e Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários do *Campus Restinga*.

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos oferecidos, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada (FIC) Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário				Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto Idade Mínima 16 anos
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta* :
200 horas	30	23/09/2024	1	Segunda a sexta turno da tarde

(*) Eventualmente poderá ocorrer aulas aos sábados em caráter de reposição.

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada (FIC) Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários				Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo Idade Mínima 16 anos
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta *
200 horas	30	23/09/2024	1	Segunda a sexta turno noite

(*) Eventualmente poderá ocorrer aulas aos sábados em caráter de reposição.

2.2. Os cursos apresentam os seguintes objetivos:

2.2.1. Para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário:

2.2.1.1. Espera-se que ao final da formação os/as cursistas possam ter desenvolvido os seguintes conhecimentos:

- Auxiliar no planejamento, na execução de processos, na prestação de assistência e serviços aos/as cooperados/as;
- Promover e atuar na constituição de cooperativas em comunidades locais;
- Desenvolver estratégias de fomento às políticas públicas de economia solidária no território, à criação de Empreendimentos Econômicos Solidários, à articulação e construção de redes de cooperação solidárias e cadeias produtivas em economia solidária.
- Construir e ampliar conhecimentos relativos a Direitos Humanos, Educação Socioambiental e Sustentabilidade, Educação das Relações Étnico-Raciais, Cidadania, Gênero, Direitos, Ética e Relações Humanas, Políticas Públicas e Mundo do Trabalho.

2.2.2. Para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários:

2.2.2.1. Espera-se que ao final da formação os/as cursistas possam ter desenvolvido os seguintes conhecimentos:

- Desenvolver e dominar conceitos e práticas de controle do dinheiro;
- Conhecer e realizar um planejamento para micro e pequenas empresas;
- Compreender e utilizar os conhecimentos sobre negociação, sendo capaz de gerenciar ações de marketing;
- Conhecer e compreender conceitos e práticas de gestão de pessoas, de associativismo, e de cooperativismo;
- Utilizar os fundamentos da excelência em gestão voltados para uma micro ou pequena empresa;
- Identificar oportunidades de mercado, considerando técnicas de gestão da inovação;

- Auxiliar na estruturação de planos de desenvolvimento solidário para empreendimentos econômicos solidários, abrangendo estratégias de organização produtiva, financeira, investimento, autogestão, comercialização, dentre outros;
- Construir e ampliar conhecimentos relativos a Direitos Humanos, Educação Socioambiental e Sustentabilidade, Educação das Relações Étnico-Raciais, Cidadania, Gênero, Direitos, Ética e Relações Humanas, Políticas Públicas e Mundo do Trabalho.

2.3. O curso será ofertado em turmas nas dependências do *Campus Restinga* do IFRS, situado à Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre - RS.

3. DAS VAGAS

3.1. Dez por cento (10%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

3.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se autodeclararem no ato de inscrição.

3.2. Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas às candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional.

3.3. Vinte por cento (20%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas (PPIQ).

3.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4. Cinco por cento das vagas (5%) são reservadas para pessoas trans e travestis;

3.4.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) Trans e Travestis aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição.

3.5. Os demais quarenta e cinco por cento (45%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.6. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, PPI ou Trans e Travestis, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Sendo o número de inscrições superior ao número de vagas ofertadas, será realizado ranqueamento por pontuação decrescente, em cada modalidade de vaga, considerando os critérios/pontuação previstos no Anexo I deste edital.

4.1.1 Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate se dará na seguinte ordem:

- a) maior pontuação em renda mensal;
- b) maior pontuação em situação de trabalho;
- d) maior pontuação em escolaridade; e
- e) maior idade.

4.1.2 Sendo constatado pela equipe coordenadora do programas que foram prestadas informações inverídicas, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

4.2. A lista dos(as) selecionados(as) e dos(as) suplentes será divulgada no [site do Campus Restinga](#).

4.3 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar a sua matrícula conforme disposto no cronograma do edital, preenchendo formulário de matrícula e entregando a seguinte documentação complementar:

a) cópia de comprovante de conta corrente individual, contendo banco, número da agência e número da conta.

4.3.1 No caso de não comparecimento do(a) candidato(a) selecionado(a) na data e horário previsto às matrículas, será realizado chamamento de suplente, conforme resultado do edital.

4.4 Em caso de sobra de vagas, a equipe coordenadora do curso poderá indicar candidatos(as) cuja inscrição não tenha sido homologada por falta de documentação ou candidatos(as) indicados(as) por instituições parceiras de assistência social.

5. AUXÍLIO AO EDUCANDO DO IPÊ

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de auxílio no valor de R\$6,00 (seis reais) por hora/aula assistida.

5.2. O recebimento do auxílio está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas.

5.3. Os discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados como não evadidos e continuarem fazendo jus ao auxílio.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma deste edital.

6.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o [formulário](https://forms.gle/79CdR7M2XwEUX42W8) disponível no endereço <https://forms.gle/79CdR7M2XwEUX42W8>.

6.3. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados no [formulário de inscrição](https://forms.gle/79CdR7M2XwEUX42W8), disponível no endereço <https://forms.gle/79CdR7M2XwEUX42W8>.

a) Documento de identidade com foto (CI, carteira de trabalho, CNH) ou Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;

b) CPF;

c) Comprovante ou declaração de escolaridade;

d) Comprovante ou declaração de endereço; e

6.4. Não há cobrança de taxa de inscrição.

6.5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

6.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso, por meio do e-mail ecosol.fic@restinga.edu.br, sendo que no assunto deverá constar “**RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL - NOME DO(A) CANDIDATO(A)**”.

7.2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.4. Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no [site do Campus Restinga](#), conforme o cronograma estabelecido no item 10.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço [site do Campus Restinga](#), conforme cronograma estabelecido no item 10.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 10.

9.2. A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).

9.3. Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para uma turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, realizá-la para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.

9.4. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).

9.5. As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.

9.5.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no *Campus Restinga* do IFRS, situado à Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre - RS.

9.5.2. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

9.5.3. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.5.4. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

9.6. Não há cobrança de taxa de matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Etapa	Período	Local
Publicação do Edital	14/08/2024	site do Campus Restinga endereço https://ifrs.edu.br/restinga/editais/
Inscrições	14/08/2024 a 13/09/2024	Formulário de Inscrição endereço https://forms.gle/79CdR7M2XwEUX42W8

Homologação das inscrições e resultado preliminar	16/09/2024	site do Campus Restinga endereço https://ifrs.edu.br/restinga/editais/
Interposição de recursos	16/09/2024 até 23h	e-mail ecosol.fic@restinga.ifrs.edu.br
Publicação do resultado final	17/09/2024	site do Campus Restinga endereço https://ifrs.edu.br/restinga/editais/
Período de matrículas	17/09/2024 a 20/09/2024	Campus Restinga das 9h às 17h
Início das aulas	23/09/2024	Campus Restinga

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

11.5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

11.6. As ações do Programa IPÊ também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

11.7. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br
Diretor-Geral
Portaria IFRS 141/2024
Campus Restinga do IFRS

ANEXO I
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

CRITÉRIO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Escolaridade	Ensino Fundamental incompleto 5 4 2	5
	Ensino Fundamental completo	4
	Ensino médio completo	2
	Graduação ou pós-graduação	0
Situação de Trabalho	Sem ocupação remunerada	5
	Associado(a) ou Cooperativado(a) em empreendimento econômico solidário	4
	Trabalho informal (autônomo(a))	3
	Microempreendedor(a) individual	2
	Trabalho com carteira assinada	1
	Aposentado(a)	1
Renda média mensal	Sem renda	5
	Até meio salário mínimo (até R\$ 706,00)	3
	De meio a um salário mínimo (de R\$ 706,01 a R\$ 1.412,00)	2
	Acima de um salário mínimo (acima de R\$ 1.412,01)	0